



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

1001 - 1001 Jurisdicção Administrativa
Data: 10/07/19
Assinatura: [assinatura]

CONTRATO Nº. 167/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E,
DO OUTRO, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, RG nº 5.117.862-12, CPF sob o nº 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, nº 250, Prédio Varginha B2, Parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha – MG, CEP: 37.066-440, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 312.040.978-28, portador do RG nº 32.955.084 SSP/SP e pelo Sr. **LEANDRO CAMARGO MAZZONI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 280.790.328-23, portador do RG sob o nº 32185902 SSP/SP doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base na **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019**, fulcrada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição, conforme **Processo Administrativo nº. 2569/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, DA MARCA PHILIPS, DE USO DO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, nas condições adiante enunciadas.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QTD	VL.R. UNIT	TOTAL
1	TRANSDUTOR TIPO, CONVEXO DE 2-6 MHZ - MODELO C6-2, COMPATÍVEL COM ULTRASSONOGRACO DA PHILIPS.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
1	TRANSDUTOR TIPO, MICROCONVEXO DE 5-8 MHZ – MODELO C8-5, COMPATÍVEL COM ULTRASSONOGRACO DA PHILIPS.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1	TRANSDUTOR TIPO ENDOCAVITARIO TRANSVAGINAL E TRANSRETAL DE 4-9 MHZ – MODELO C9-4V, COMPATÍVEL COM ULTRASSONOGRACO DA PHILIPS.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR GERAL				R\$ 54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- atender prontamente às solicitações do **CONTRATANTE**;
- executar com perfeição o objeto do Contrato, garantindo, portanto, serviços de primeira qualidade;
- credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas.

[assinatura]

[assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- d) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- e) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- f) não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- g) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo **CONTRATANTE** e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- i) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a **CONTRATADA**, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do **CONTRATANTE**, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- j) são devidos exclusivamente pela **CONTRATADA** todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o **CONTRATANTE** venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência a **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o CONTRATANTE, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global deste Contrato é da ordem de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

7.2. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 7.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para um ano e seis meses da data do pedido de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 7.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

7.3. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

7.4. – A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

7.5. – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 7.2, caput; 7.3 e 7.4.

PARÁGRAFO ÚNICO – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após um ano e seis meses da data do pedido de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal e posterior atesto do setor competente, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA (U.O)	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU- 030450	2.030	4.4.90.30	02

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do Secretário da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 04 de junho de 2019.

Natanael Batista de Oliveira
Procurador
CPF: 320.761.262-87

José Gerson de Abreu Neto
Procurador
CPF: 982.661.872-15

Maria Rosania de Souza Rabelo
MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Philips Medical Systems Ltda
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Rep. por Victor Hugo Ferraz de Campos e
Sr. Leandro Camargo Mazzoni
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

CPF: 443.315.068-19

TESTEMUNHA 2:

CPF: 070.646.944-50





Contrato nº. 079/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 – Contratada: - Transporte Julia e Comercio Ltda - CNPJ n.º 30.367.749/0001-32 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 – Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família – Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro – através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: - R\$ 11.992,78 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Contrato nº. 080/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 – Contratada: - Bolng Comercio Atacadista de Materials Ltda - CNPJ n.º 21.189.579/0001-52 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 – Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família – Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro – através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: - R\$ 1.080,68 (um mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Contrato nº. 081/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 – Contratada: - Allige S/A Indústrias Medico Odontológica - CNPJ n.º nº 55.979.736/0001-45 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 – Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família – Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro – através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 19.171,96 (dezenove mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Contrato nº. 083/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 – Contratada: - L L M Informática Ltda - CNPJ n.º 13.641.746/0001-26 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 – Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família – Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro – através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 12.434,00 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Contrato nº. 167/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 – Contratada: - Philips Medical Systems Ltda - CNPJ n.º 58.295.213/0021-11 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº 018/2019 – Objeto: Aquisição de sondas para aparelho de ultrassom diagnóstico, da Marca Philips, de uso do Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paullilo no município de Alagoinhas - Bahia – Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 073/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Top Móveis Ltda - CNPJ nº 05.269.798/0001-95 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 16.499,98 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 074/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: 8V Tecnologia Eireli Me - CNPJ nº 22.814.411/0001-53 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 8.898,99 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 075/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Suprema Dental Imp. Exp. e Com. de Produtos Odontológicos Eireli-Me - CNPJ nº 28.820.255/0001-10 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 076/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Laptop Informática e Tecnologia Ltda - EPP - CNPJ nº 34.770.156/0001-73 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 077/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Master Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ nº 18.472.951/0001-64 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 7.190,44 (sete mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 078/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Maxwell de Novais Santos Me - CNPJ nº 14.625.838/0001-85 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 8.451,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 079/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Transporte Julia e Comercio Ltda - CNPJ nº 30.367.749/0001-32 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 11.992,78 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 080/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda - CNPJ nº 21.189.579/0001-52 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 1.080,68 (um mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 081/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica - CNPJ nº 55.979.736/0001-45 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 19.171,96 (dezenove mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 083/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: L L M Informática Ltda - CNPJ nº 13.641.746/0001-26 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Objeto: Fornecimento de material permanente para estruturação das Unidades de Saúde da Família - Flávio Cavalcante, Jardim Petrolar, Praça Kennedy e Prosaúde Barreiro - através de Emenda Parlamentar Proposta 11325698000117005 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 12.434,00 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais) - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 167/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: Philips Medical Systems Ltda - CNPJ nº 58.295.213/0021-11 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº. 018/2019 - Objeto: Aquisição de sondas para aparelho de ultrassom diagnóstico, da Marca Philips, de uso do Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paulino no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 04/06/2019.

Espécie: Contrato nº. 175/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 08.953.941/0001-51 - Contratada: CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli - CNPJ nº 11.400.939/0001-60 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2019 - Objeto: Aquisição do medicamento imunoglobulina para atender às necessidades do HMI/CMP e para suprir o lote fracassado dos PE 088/2018 E 005/2019 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 95.997,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais) - Data de Assinatura: 12/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Aramari torna público, que se encontra disponível na sede da administração sala da CPL, Centro Administrativo Municipal (CAM), Rua do Bendego, s/n, Centro - Aramari - Bahia de segunda a sexta das 8:00 hs até as 12:00hs o Pregão Presencial 005/2019 objetivando a aquisição Seguro para veículos com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros: roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, RCF (Danos Materiais, corporais, Objetos transportados, Danos Morais) APO (Morte Acidental, invalidez, DMH), Assistência 24hs, Reboque, Vidros/Retrovistor/Lanternas para os veículos da frota das Secretarias de Educação e Saúde, a abertura das propostas 24/07/2019 às 9:00 hs.

PIERRE MATOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público o Pregão Presencial SRP nº 030/2019 - aquisição de computadores, impressoras, suprimentos de informática e contratação de serviços de manutenção e suporte. Informações na Prefeitura - Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: licitacao@barra2017@gmail.com e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 23 de julho de 2019 às 14:30 hs.

Barra da Estiva - BA, 9 de julho de 2019.

DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 306/2018, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Nº 014/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras, para alterações no termo de referência. Tão logo uma nova data será divulgada.

Barreiras-BA, 10 de julho de 2019.

ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOLO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no Município, conforme especificações do Edital. Tipo: Menor preço Global. Data de abertura: 26/07/2019, às 08:30h. Local: Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia. Informações no Fone: 77 - 3437-2939 e e-mail: lic.2016belocampo@hotmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Diário Oficial: <http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial>.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

Contrato: 108/2019, PAD: 071/2019, TP: 007/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA NOVA, CONTRATADA: IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP, VALOR: R\$ 124.300,80 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos reais e oitenta centavos). OBJETO: execução das obras de engenharia (obra remanescente) na conclusão de pavimentação com paralelepípedo nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Soares e Trav. Rui Barbosa no Distrito de Valentim e na sede do Município de Boa Nova-BA. Vigência: 10/07/2019 até 10/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019-TP

Considerando que foi designada sessão de abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 027-2019-TP, em referência, para o dia 24/07/2019, todavia, por problemas técnicos não houve a publicação do antedito aviso no Diário Oficial do Município em tempo hábil, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, por via do Presidente da CPL, vem tornar pública a prorrogação da referida sessão para o dia 26/07/2019 às 09:00, a ser realizada no setor de licitações desta prefeitura. Objeto: prestação de serviços relativos a Implantação de melhorias sanitárias, domiciliares em Veredas e São Marcos neste município, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço Global. Edital disponível no endereço eletrônico www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-2021 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira-BA, 10 de julho de 2019.

LUAN PORTO ARAÚJO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis com o escopo de suprir as demandas do Município de Brotas de Macaúbas/BA. Tipo Menor Preço por Lote. Sessão: 23 de Julho de 2019 às 09:00hs. Informações das 08:00 às 12:00hs no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, situado na Praça dos Poderes nº 95/Brotas de Macaúbas/BA.

Brotas de Macaúbas-BA, 10 de julho de 2019.

ELANE GOMES OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2019, Tipo: Menor Valor da Taxa de Administração por Item, Abertura: Dia 23 de julho de 2019, na Sede da Prefeitura, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, mediante ticket em papel e cartão magnético, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caém, Bahia. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2019 - SRP, Tipo: Menor Preço por Item, Abertura: Dia 23 de julho de 2019, na Sede da Prefeitura, às 10h30min. Objeto: Registro de preços complementar para eventuais aquisições de pneus, destinados para manutenção da frota de veículos do Município de Caém, Bahia. Os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações com a CPL, à Praça Desembargado Souza Dias, 13, Centro, CEP - 44.730-000, Caém - Bahia, fone (74) 3636-2012, ou através do e-mail licita.caem@gmail.com, das 8:00 às 12:00 horas.

Caém - BA, 10 de julho de 2019.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA

Pregoeiro/Presidente da Comissão

